BLUMENAU EVENTOS - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DE BLUMENAU
RUA ALBERTO STEIN, 199 - BAIRRO DA VELHA – BLUMENAU/SC - CEP 89036-900
CNPJ 62.822.965/0001-17

PORTARIA BLUMENAU EVENTOS Nº 009/2026.

Dispõe sobre a designação de servidora para o exercício de função gratificada no âmbito da Blumenau Eventos – Serviço de Promoção de Eventos de Blumenau.

O DIRETOR-PRESIDENTE EXECUTIVO e o DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO da BLUMENAU EVENTOS – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DE BLUMENAU, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, especialmente aquelas relacionadas à gestão de pessoal e à organização administrativa da entidade, nos termos do Estatuto Social e do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a natureza jurídica da entidade como serviço social autônomo, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 1.622/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação funcional da Blumenau Eventos para atendimento às suas competências institucionais;

CONSIDERANDO a cessão da servidora pública municipal Heloisa Helena de Souza, matrícula nº 230858, para atuação junto à entidade, conforme Ofício Blumenau Eventos nº 35/2026;

CONSIDERANDO a portaria Blumenau Eventos 007/2026, que dispõe sobre a atualização do plano de cargos, funções gratificadas e do organograma da Blumenau Eventos – Serviço de Promoção de Eventos de Blumenau;

CONSIDERANDO a necessidade de atribuição formal de responsabilidades específicas mediante funções gratificadas;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal HELOISA HELENA DE SOUZA, matrícula nº 230858, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, cedida à Blumenau Eventos – Serviço de Promoção de Eventos de Blumenau, para exercer a função gratificada de CHEFE ADMINISTRATIVO, no âmbito da entidade.

Art. 2º A função gratificada de que trata esta Portaria corresponde ao exercício de atribuições adicionais de natureza administrativa e de coordenação, conforme as competências estabelecidas no Plano de Cargos, Funções Gratificadas e Organograma vigente da Blumenau Eventos.

Art. 3º O exercício da função gratificada não altera o vínculo funcional originário da servidora cedida, permanecendo regida pelo regime jurídico de origem, observado o disposto na legislação municipal aplicável.

Art. 4º A percepção da respectiva gratificação observará os critérios, limites e regulamentações internas da Blumenau Eventos, bem como a compatibilidade com a legislação municipal pertinente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Blumenau/SC, 1º de julho de 2026.

GUILHERME BENNO GUENTHER
Diretor-Presidente Executivo
BLUMENAU EVENTOS – Serviço de Promoção de Eventos de Blumenau

AIRTON JOSÉ JACOMEL
Diretor Administrativo Financeiro
BLUMENAU EVENTOS – Serviço de Promoção de Eventos de Blumenau